



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALDANHA MARINHO - RS

### RESOLUÇÃO N.º 169/2001.

#### CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO VEREADOR VOLMAR TELLES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VER. GILNEI STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de trinta dias a contar de 04 de Abril de 2001, por problemas de saúde, conforme atestado médico em anexo, ao Vereador **VOLMAR TELLES DO AMARAL**.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador **ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**, com direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 04 de Abril de 2001, perdurando seus efeitos até 04 de Maio de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ABRIL/30/2001.

  
**VER. GILNEI STEFFENS**  
Presidente

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
Diretor Geral de Expediente